

PORTARIA N.º 0392, de 13 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as conclusões do Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria n.º 1104, de 03/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), de 14/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** com amparo no art. 209 da Lei 6.677, de 26/09/94, os servidores **JUSSIMARA BARROS DE OLIVEIRA**, cadastro n.º 72.445588-4, **SEBASTIANA MARCELINO COSTA**, cadastro n.º 72.000210-0, e **CARLOS ALBERTO SANTANA DE OLIVEIRA**, cadastro n.º 72.000483-5, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade da servidora **JOSELICE MOREIRA DE SOUZA CARVALHO**, lotada no Protocolo, Campus Universitário de Itapetinga, por possíveis práticas infracionais, podendo estar incursas nas disposições previstas no art. 175, incisos III e X e art. 176, inciso I e XVI, c/c o art. 192, II e III, da Lei 6.677/94, em conformidade com o que consta no Processo de Sindicância n.ºs 806818/836941, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, assegurando-lhe ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei n.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1659, de 10/10/2016, publicada no D.O.E. de 14/10/2016.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR